

Ata da Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 19 de abril de 2024.

Realizou-se no dia 19 de abril de 2024, às 08h00, de forma online a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no auditório do Parque Municipal de Botucatu. A reunião foi presidida pela titular presidente do COMDEMA, a **Dra. Bianca Picado Gonçalves**, tendo comparecido os(as) conselheiros(as): **Luiz Guilherme Silva (Sec. de Habitação e Urbanismo)**, **Maressa Correa Mendes (Sec. de Habitação e Urbanismo)**, **Leticia Aparecida de Moraes (Secretaria do Verde)**, **Martha Martins de Moraes (AAVA)**, **Miguel Filipe L. C. Antunes (AAVA)**, **Ricardo Greggo (ONG Nascentes)**, **Mario Soares Neto (Assoc. Engenheiros de Botucatu)**, **Marcelo Franco (SABESP)**, **Claudia Rossetto (Secr. de Infraestrutura)**, **Arthur Orsi (Secr. de Desenvolvimento Economico)**. Com justificativa prévia, os conselheiros ausentes foram: **Fabiano Godoy (Giramundo)**, **Luiz César Ribas (FCA-UNESP)**, **Renata Fonseca (FCA-UNESP)**. Constavam do **Expediente Preliminar**: **1) Pareceres da Camara Técnica de Licenciamento sobre os processos 60578/2023, do interessado NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; 64584/2022 do interessado TORRES 24 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.** Constavam da **Ordem do Dia**: **1) Pareceres da Camara Técnica de Licenciamento sobre os processos 60578/2023, do interessado NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; 64584/2022 do interessado TORRES 24 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.** **Bianca Picado Gonçalves** abriu a reunião apresentando a justificativa dada por Luiz Guilherme Silva para a convocação da presente reunião em caráter extraordinário. **Bianca Picado Gonçalves** leu na íntegra o e-mail que **Luiz Guilherme Silva** enviou ao Comdema, conforme segue: "O pedido enquadra-se exatamente na questão de situações emergenciais de interesse social e coletivo, visto que o prazo para encaminhamento do processo totalmente aprovado do empreendimento Faixa 1 do proponente Novolar à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades é no dia 22/04/2024, sendo assim, se o processo for analisado e aprovado apenas no dia 14/05, como comentado, perderemos o prazo para encaminhamento ao Ministério das Cidades, e consequentemente perderemos o empreendimento. É de conhecimento de todos que o

Governo Federal lançou seu novo programa de moradias no ano de 2023, através do Programa Minha Casa Minha Vida, para famílias com rendimento bruto de no máximo 3 salários mínimos, chamado comumente de Faixa 1, com importantes subsídios aos adquirentes, e com isso, as cidades poderão atender a essas famílias de baixa renda que não tem como adquirir sua casa própria. Por isso o pedido de extraordinariedade a esse egrégio Colegiado. Não vislumbramos óbice no pedido, visto que o empreendimento será debatido em sua Câmara Técnica com data já agendada para quarta-feira próxima, dia 17/04/2024, onde os conselheiros poderão opinar no processo, sendo assim, o Conselho irá contribuir no processo para que famílias em risco social possam ter sua dignidade devolvida através da moradia própria. Esse é o último passo para que possamos encaminhar o empreendimento aprovado ao Ministério das Cidades. Segue trecho da Portaria do Ministério das Cidades falando sobre o prazo:

PORTARIA MCID Nº 727, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Art. 7º A partir da publicação da Portaria de enquadramento, incumbirá ao proponente a apresentação da documentação necessária para atestar a viabilidade técnica, orçamentária, financeira, jurídica e de engenharia da proposta pelo agente financeiro, a quem caberá submeter ao Gestor do FAR aquelas aptas à contratação em até 150 (cento e cinquenta) dias.

Lembrando que o processo do empreendimento deu entrada no Ministério das Cidades em Novembro/2023.

Certo de sua compreensão e atendimento ao solicitado agradecemos todo o apoio. Att,”. **Bianca Picado Gonçalves** passou a palavra para **Luiz Guilherme Silva**, que agradeceu a oportunidade e pediu para que **Maressa Mendes** colocasse o primeiro parecer na tela compartilhada e que fizesse sua leitura: “Na reunião de 17 de abril de 2024 da Câmara Técnica de Planejamento e Licenciamento, composta por Mario Soares Neto, Luiz Guilherme Silva, Miguel Filipe L. C. Antunes, João Batista de Oliveira, Ricardo Greggo e Letícia Aparecida de Moraes, foi emitido parecer sobre os Processos Administrativos 60578/2023 (Aprovação); 11984/2024 (Drenagem); 6813/2024 (E.I.V. Diagnostico Ambiental) e 5688/2024 (E.I.V.), do interessado NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, sobre a solicitação de aprovação de projeto de construção empreendimento denominado “Botucatu Residencial 1” pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Conforme as atribuições desta Câmara Técnica, concluiu-se que:

Após análise dos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança, Diagnóstico Ambiental e de Drenagem, declaramos que o empreendimento atende as necessidades técnicas que lhe cabem, e endossamos o Parecer Técnico Conclusivo nº03/2024, elaborado pela Comissão Técnica Multidisciplinar de EIV da Prefeitura e anexo ao processo 6813/2024, que declara não haver impedimento, no âmbito da legislação municipal, para a aprovação do empreendimento, desde que atendidos os compromissos apresentados no E.I.V.” **Bianca Picado Gonçalves** perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer, **Maressa Mendes** apontou um erro no referenciamento no número do documento, o qual foi modificado no momento, e todos foram de acordo em aprovar o parecer técnico em questão.

Maressa Mendes compartilhou na tela o próximo parecer, e o leu na íntegra: “Na reunião de 17 de abril de 2024 da Câmara Técnica de Planejamento e Licenciamento, composta por Mário Soares Neto, Luiz Guilherme Silva, Miguel Filipe L. C. Antunes, João Batista de Oliveira, Ricardo Greggo e Letícia Aparecida de Moraes, foi emitido parecer sobre os Processos Administrativos 56344/2023 (Aprovação de E.I.V. Diagnostico Ambiental); 55552/2023 (Drenagem); 55556/2023 e (E.I.V. Diagnostico Urbanistico), do interessado TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, sobre a solicitação de aprovação de projeto de construção de condomínio residencial vertical de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

Conforme as atribuições desta Câmara Técnica, concluiu-se que:

Após análise dos processos de Estudo de Impacto de Vizinhança, Diagnóstico Ambiental e de Drenagem, declaramos que o empreendimento atende as necessidades técnicas que lhe cabem, e endossamos o Parecer Técnico Conclusivo nº01/2024, elaborado pela Comissão Técnica Multidisciplinar de EIV da Prefeitura e anexo ao processo 56344/2023, que declara não haver impedimento, no âmbito da legislação municipal, para a aprovação do empreendimento.”

Maressa Mendes novamente apontou a numeração do documento a ser retificado, e a alteração foi realizada no ato. Todos foram de acordo em aprovar o segundo parecer. **Miguel**

22
23
24



94
95
96
97
98

Filipe L. C. Antunes comentou sobre o cuidado a se ter com o zoneamento da cidade, sobre onde esses empreendimentos faixa 1 estão sendo instalados para não haver aglutinações de classes sociais. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos as 08:41. Eu, **Letícia Aparecida de Moraes**, Secretário-Executivo do COMDEMA, lavrei e assino a presente ata.

25 4
26
27
28